



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL



AUTUAÇÃO

A Agente de contratação juntamente com seus membros, na Sede deste Órgão, sito na Avenida Duque de Caxias número 300, Centro, CEP: 77.893-000 Ananás Tocantins, que dispõe regulamenta o art. como fundamento o art. 75, inciso I e do art. DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência), de acordo com o Decreto 10.922 de 30 de dezembro de 2021, seu inciso I do caput do art 75 da Lei federal 14.133 de 01º de abril de 2021.

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

OBJETO: Seleção da melhor proposta de preço para a possível Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços técnicos de engenharia, de preparação para o processo de georreferenciamento e regularização fundiária e a adequação a lei do REURB (lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com levantamento planimétrico e cadastral do mapa base da sede do município, dos bairros e núcleos urbanos; elaboração e execução da planta do perímetro da sede do município, dos bairros e núcleos urbanos de Ananás Tocantins.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

CONSIDERANDO: O termo de referência aprovado pelo órgão competente

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO
Fone: (63) 3442-1232